Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Arroio do Padre
Gabinete do Prefeito

Lei 1.627, de 30 de Junho de 2015.

Autoriza a Concessão de Incentivo ao Sr. Arnido Behling.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei autoriza o Município de Arroio do Padre a conceder incentivo ao Sr. Arnido Behling, inscrito no CPF sob nº 207.501.100-15 e com inscrição estadual, como produtor rural sob o nº 4701007462.

Art. 2º O incentivo a ser concedido por esta Lei será assim distribuídos:

I- Ressarcimento de despesas para a construção de estufa para produção de hortifrutigranjeiros R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

II- Disponibilização pelo município de 03 (três) horas/máquinas para preparo do local onde a estufa será construída.

Parágrafo Único: A concessão do incentivo financeiro, a que se refere essa Lei, somente será concretizado mediante a efetiva instalação da estufa na propriedade informada e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Em contrapartida ao presente incentivo o produtor assume as obrigações definidas na minuta de contrato, em anexo, a qual é integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária, constante no orçamento municipal em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de Junho de 2015.

Visto Técnico

_____
Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

_____
Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal